6.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

OF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS

OF = 0,40 AC + 0,60 EAC»

10 de Fevereiro de 2010. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

202905181

Deliberação (extracto) n.º 371/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27.01.2010, na sequência do exposto no aviso n.º 561/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010, pelo motivo de não estarem reunidas as condições previstas no n.º 1, do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi designado o Sr. Enfermeiro Especialista Paulo do Espírito Santo Oliveira, presidente do júri do procedimento concursal comum para assistentes operacionais, em substituição da Administradora Hospitalar Dra. Maria João Pereira Freitas Rodrigues.

2010.02.10. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

202905019

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 3099/2010

Por despacho do Director-Geral da Saúde de 23.11.2009, foi dado por findo, a seu pedido, o exercício do cargo de chefe de divisão da Plataforma Contra a Obesidade, que o Assessor da carreira de técnico superior de saúde, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro — ACES do Baixo Mondego I/Centro de Saúde de Santa Clara, João Joaquim Rodrigues da Silva Breda, vinha exercendo em regime de substituição, desde 16 de Fevereiro de 2009.

A cessação do exercício do cargo, produz efeitos a 01.02.2010.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria de Lourdes Silva*.

202907385

Despacho (extracto) n.º 3100/2010

Por solicitação da assistente técnica, Maria Isabel Chouriço Moniz Ribeiro da Fonseca, foi autorizada a cessação de funções de secretária pessoal do Director-Geral da Saúde, a partir do dia 01.01.2010, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria de Lourdes Silva.*

202907393

Despacho (extracto) n.º 3101/2010

Por solicitação da assistente técnica, Isabel Maria Leote Cordeiro Afonso de Matos, foi autorizada a cessação de funções de secretária pessoal do Director-Geral da Saúde, a partir do dia 18.01.2010, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria de Lourdes Silva*.

202907425

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Deliberação (extracto) n.º 372/2010

Por deliberação de 12.11.2009, do Conselho de Administração, foi autorizada a Licença sem Remuneração, por 90 dias, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à Enfermeira Graduada, Maria Manuela Fernandes Lopes, com efeitos a partir de 01.01.2010.

Data: 08 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Ana Maria Correia Lopes*, Cargo: Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos.

202903942

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação n.º 373/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 03.02.2010, foi homologada a lista de classificação final de concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 02 de Outubro de 2009, Aviso n.º 17266/2009, sendo:

Lista de Classificação Final:

Manuel da Silva Resende — 19,50 Valores
José António da Conceição Alves — 15,10 Valores
Luís Miguel Marques Ribeiro — 09,92 Valores

Desta homologação cabe recurso hierárquico nos termos do Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

05.02.2010. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

202906672

Deliberação n.º 374/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 03.02.2010, foi homologada a lista de classificação final de concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 02 de Outubro de 2009, Aviso n.º 17267/2009, sendo:

Lista de Classificação Final:

Susana Cristina Gomes Silva — 18,54 Valores

Desta homologação cabe recurso hierárquico nos termos do Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

05.02.2010 — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

202906437

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 3519/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira geral de assistente técnico e categoria de assistente técnico

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia, de 02-12-2009, no uso de competência própria e por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para a ocupação de três postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Hospital de José Luciano de Castro — Anadia.

4 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

4.1 — Os postos de trabalho a ocupar correspondem genericamente a funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau 2 de complexidade, nas áreas e actuações comuns e instrumentais e nos vários domínios de actividade dos serviços, nomeadamente suporte administrativo ao funcionamento clínico e assistencial das diversas áreas dos Serviços de Admissão de Doentes: atendimento dos utentes, acom-

panhantes e público em geral a nível presencial e telefónico; correcta identificação dos utentes e subsistemas responsáveis; registo informático nas diversas aplicações da área de Gestão de Doentes (SONHO; SAM, SYNGO) dos episódios relacionados com a admissão e alta nas unidades de internamento e nas consultas externas, intervenções cirúrgicas, exames, tratamentos, etc.); cobrança de taxas moderadoras e isenções, de acordo com a legislação em vigor; agendamento e efectivação da actividade assistencial clínica; preparação e organização do processo clínico do doente; registo de toda a actividade assistencial; transcrição de relatórios médicos e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica; validação de receitas de medicamentos, de requisições de exames e transportes, marcação de exames, consulta, tratamentos, etc. para o exterior; assegurar a gestão e controlo dos termos de responsabilidade, da actividade requisitada ao exterior; assegurar os procedimentos relacionados com a Consulta e a Tempo e Horas; prestação de informações de carácter administrativo ou relacionadas com o funcionamento e organização do respectivo Serviço;

5 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão: ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, os que se encontrem em situação de mobilidade especial e que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

7 — Nível habilitacional: Possuírem o 12.º ano de escolaridade ou equivalente ou estarem abrangidos pelo n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — O nível habilitacional não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Hospital, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do formulário aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital e na sua página electrónica em www.hdanadia.min-saude.pt, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia, podendo ser entregue directamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Hospital, sito na Rua da Misericórdia, Apartado 93, 3780 — 907 Anadia, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16 e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado, se o mesmo tiver sido expedido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

10.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel.

10.3 — Os formulários, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados, assinados e acompanhados da seguinte documentação (fotocópias legíveis):

a) Certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

e) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

f) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

11 — Métodos de selecção: Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho, inerentes à função de assistente técnico, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, (LVCR) e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A valoração dos métodos anteriores referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$OF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
AC = Avaliação Curricular

11.2 — A Prova de conhecimentos (70 %) — Reveste a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, a realizar em data e local a comunicar oportunamente, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos directamente relacionados com a exigência da função, e incidirá sobre os seguintes temas.

Os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações; O regime do contrato de trabalho em funções públicas; Estatuto Disciplinar; Acompanhamento familiar em internamento hospitalar; Lei Orgânica do Ministério da Saúde; Código do procedimento administrativo; lei de bases da saúde; Regime jurídico da gestão hospitalar; Sistema integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública; Regula os artigos 9.º e 11.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar; Identificação do Utente; Taxas moderadoras; Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde; Fixação dos tempos máximos de resposta garantidos para o acesso a cuidados de saúde para os vários tipos de prestações sem carácter de urgência; Sistema integrado de referenciação e de Gestão do Acesso à Primeira consulta de especialidade hospitalar nas instituições do Serviço Nacional de Saúde; Regulamento das tabelas de preços das instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde:

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.4 — A avaliação curricular visa a analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

14 — Os candidatos podem solicitar ao presidente do júri o acesso às actas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global final.

15 — Motivos de Exclusão: São, designadamente, motivo de exclusão do presente procedimento concursal o não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos que não permita a devida aferição, a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentar previstos.

São igualmente excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

16 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial definidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Hospital.

18 — O exercício de direito dos interessados deverá ser feito através do preenchimento do formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 08 de Maio de 2009, através do Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado em www.hdanadia.min-saude.pt, sendo a sua utilização é obrigatória conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51. º da Portaria n.º 83-A/2009,

19 — Prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Maria Manuela Miranda Henriques Serrano Santos Gabriel, técnico superior do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia;

1.º Vogal efectivo: Maria Rosa da Silva Costa Pinto, técnico superior, do Hospital Cândido de Figueiredo — Tondela;

2.º Vogal efectivo: Maria Adelaide de Azevedo Mota Marques, técnico superior, dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

1.º Vogal suplente: Joaquim Fernando Alves Fernandes Nabo, coordenador técnico, do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia;

2.º Vogal suplente: Maria Antonieta Dourado Freitas Moura, coordenador técnico, do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia

O 1.º vogal efectivo, substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 A Prova de Conhecimentos, versará sobre temas baseados na seguinte legislação e bibliografia:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 106/2009, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Lei n.º 27/2002, de 08 de Novembro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto; Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho, Decreto-Lei n.º 48/97, de 29 de Julho e Decreto-Lei n.º 52/2000, de 7 de Abril, Despacho n.º 1475/2002; Portaria n.º 161-A/97, de 6 de Março; Decreto-Lei n.º 173/2003, de 01 de Agosto; Decreto-Lei n.º 71/2007, de 24 de Maio; Decreto-Lei n.º 79/2008, de 8 de Maio; Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto; Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro; Declaração de Rectificação n.º 11/2009, de 10 de Fevereiro; Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho; Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro.

23 O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, num jornal de expansão nacional, e no site do Hospital em www.hdanadia.min-saude.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Abrantes Afonso*.

202903812

Aviso n.º 3520/2010

Concurso interno geral de ingresso, para provimento de um posto de trabalho na categoria de terapeuta da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia de 02 de Dezembro de 2009 e na sequência do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral ingresso para provimento de um posto de trabalho de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe (terapeuta da fala) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal deste Hospital, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Validade do concurso — O presente concurso é valido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso: Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o constante da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.2 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho das funções;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Possuir o título profissional de terapeuta da fala, nos termos do art.º. 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e cédula profissional comprovativa da inscrição no Ministério da Saúde.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os critérios constantes do n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores e considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção. Os critérios de valoração constarão das actas